



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

### PROJETO DE LEI Nº 188/2007 REDAÇÃO FINAL

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, faz saber que o PODER LEGISLATIVO, aprovou e submete ao PODER EXECUTIVO, o seguinte.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a distribuir Medicamentos para tratamento de Diabetes e Hipertensão no Município do Recife e dá outras Providencias.**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a distribuir gratuitamente aos munícipes do Recife, em seus domicílios, os medicamentos necessários, utilizados nos tratamentos de Diabetes e Hipertensão, aos atendidos pelos Programas de Saúde da Família.

**Art. 2º** A distribuição de que trata o artigo anterior será efetuada pelos Agentes Comunitários de Saúde, nas áreas cobertas pelos mesmos.

**Art. 3º** Os munícipes que forem contemplados com a referida lei, deverão se submeter a reavaliação médica num prazo de 90 (noventa) dias, para a continuidade ou não da distribuição gratuita domiciliar aos tratandos, realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde.

**Art. 4º** O Poder Executivo articulará a Secretaria Municipal de Saúde para o cumprimento desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 24 de março de 2008.

**JOSENILDO SINESIO**  
Presidente

**JOÃO ARRAES**  
1º Secretário

**EDUARDO MARQUES**  
2º Secretário

**Projeto de Lei nº 188/2007 de Aatoria do Vereador Luiz Eustáquio.**